



LEI Nº. 1.086/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.072/2022, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

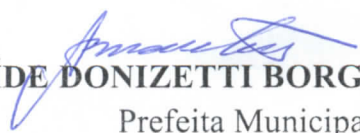
Art. 1º Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.072, de 13 de outubro de 2022, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º Fica desafetada de logradouro público (arruamento), a área de 2.466,70m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta centímetros), localizada no Setor Aeroporto, que possui as seguintes características e localização geográfica discriminada a seguir:

(...)”

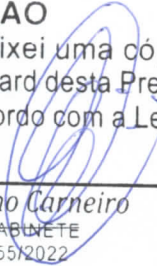
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro

CHEFE DE GABINETE

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76500-000 TO 255/2022

São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101

gabinete@prefsma.com.br

www.sma.go.gov.br